



Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.818/2013.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Praça no Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Josefa Maria da Silva, a Praça localizada na Vila Luiz Freire I – Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a Placa indicativa com o nome da homenageada e fixá-la no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 04 de julho de 2013.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu

